



Edital Processo Seletivo Online PET Biologia UFSCar 2021.02

1. Inscrições e vaga

- I. As inscrições serão realizadas através do preenchimento do formulário online <https://forms.gle/8eTKAd2UvpGtx9Ly5> no período de 22 de novembro de 2021 até às 23:59 de 05 de dezembro de 2021.
- II. O presente edital selecionará candidatos para entrada imediata e para entrada futura mediante liberação de vagas;
- III. Os alunos aprovados serão convocados ao longo do período de validade deste edital;
- IV. A lista de alunos selecionados tem validade até a divulgação do próximo evento de seleção.

2. Requisitos para inscrição

Estão aptos à inscrição neste processo seletivo os discentes que preencherem os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Ciências Biológicas da UFSCar, campus São Carlos;
- II. Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0 (seis);
- III. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.
- IV. Possuir acesso a internet para desenvolver as etapas do processo, bem como as atividades do PET.

3. Obrigações do aluno

- I. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- II. Zelar pela qualidade acadêmica do PET Biologia – UFSCar;
- III. Participar de todas as atividades programadas e de seu planejamento;
- IV. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão durante a sua permanência no PET Biologia - UFSCar;
- V. Manter bom rendimento no curso de graduação, não acumulando mais que duas reprovações em disciplinas caso seja bolsista;
- VI. Ter previsão de permanecer no PET por no mínimo 6 meses.

4. Procedimento de inscrição

- I. Formulário online devidamente preenchido;
- II. Histórico da graduação completo, enviado pelo mesmo formulário online;

O histórico da graduação completo pode ser obtido no SIGA em “emissão de documentos”.

5. Etapas do processo seletivo

Serão considerados para a avaliação dos candidatos os seguintes critérios:

- I. Presença em **ao menos uma** das alcaloses de apresentação do PET - será apresentado pelos discentes do PET as atividades desenvolvidas pelo grupo aos candidatos.
- II. Histórico da graduação completo para verificação do requisito 2.II;
- III. Apresentação pessoal com o tempo máximo de 5 minutos - ao fim da apresentação, esperamos conhecer do candidato não apenas sua formação profissional, mas também suas habilidades pessoais e sociais, seus interesses/hobbies, bem como suas expectativas/objetivos com o PET. Ela poderá ser explorada por meio de recursos visuais que representem o candidato (slides, fotos, vídeos, materiais), ou somente por áudio, caso não possua acesso à câmera. Assim, a criatividade é um ponto forte da apresentação pessoal e contribuirá na avaliação desta etapa.
- IV. Dinâmicas em grupo - nesta etapa, a partir de critérios estabelecidos, será observado o comportamento do candidato e como o mesmo se desenvolve trabalhando em grupo;
- V. Entrevista - momento em que o grupo poderá conhecer melhor o perfil do candidato por meio de determinadas questões e situações.

Em caso de eventual **ausência** em uma ou mais etapas, o participante deverá entrar em contato com a organização para que seja feita uma análise e discussão do caso.

6. Ações Afirmativas

O presente processo seletivo conta com o critério de **Ações Afirmativas** por meio do **Acréscimo de Nota** com grupos de candidatos conforme modelo baseado no SiSU/MEC. A descrição dos grupos pode ser conferida no **ANEXO I** do presente edital.

Desse modo, temos que:

- I. Candidatos do **Grupo 4** contarão com o acréscimo de 7% em suas notas;
- II. Candidatos dos Grupos: **1, 1D, 2, 2D, 3, 3D e 4D** contarão com o acréscimo de 10% em suas notas;
- III. Candidatos do **Grupo 5** não contarão com nenhum acréscimo em suas notas.

7. Informações e Resultados

- I. Serão considerados aprovados no presente concurso os candidatos que obtiverem as maiores notas gerais obtidas pela soma das etapas descritas no item 5, acima. Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das pontuações totais obtidas em todas as etapas; os candidatos que obtiverem nota maior que a média constituirão a lista de aprovados e aqueles que não forem convocados, irão para a lista de espera. Em cada etapa serão atribuídas notas de 0 a 5;
- II. Informações, alterações e o resultado do processo serão comunicados através do endereço eletrônico informado no momento de inscrição e nas redes sociais do PET Biologia.

8. Cronograma

Atividades	Data	Meio
Inscrições	22/11/2021 até 05/12/2021	Google Forms
Alcalose: Apresentação do PET Biologia	23/11/2021 às 13h 30/11/2021 às 13h 03/11/2021 às 18h	Google Meet
Apresentação Pessoal	09/12/2021 a partir de 12h 10/12/2021 a partir de 12h	Google Meet
Dinâmicas	13/12/2021 às 13h	Google Meet
Entrevistas	16/12/2021 a partir de 12h 17/12/2021 a partir de 12h	Google Meet
Resultado	Janeiro de 2022	E-mail

9. Disposições finais

- I. Dúvidas sobre o processo seletivo podem ser enviadas para o email selecaopetbioufscar@gmail.com.
- II. A inscrição do candidato implica a aceitação dos termos deste edital;
- III. Casos não abordados no edital serão decididos pela comissão responsável;
- IV. O presente edital entra em vigor a partir da sua publicação, sendo válido até dezembro de 2022;
- V. O PET Biologia se reserva a prerrogativa de fazer alterações no presente edital, no caso de impedimentos e imprevistos.

ANEXO I - Grupos de Ações Afirmativas

GRUPOS	ACRÉSCIMO DE NOTA (%)
GRUPO 1 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	Acréscimo de 10% em suas notas
GRUPO 2 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	Acréscimo de 10% em suas notas
GRUPO 2D Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	Acréscimo de 10% em suas notas
GRUPO 3 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	Acréscimo de 10% em suas notas
GRUPO 3D Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	Acréscimo de 10% em suas notas
GRUPO 4 Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	Acréscimo de 7% em suas notas
GRUPO 4D Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	Acréscimo de 10% em suas notas
GRUPO 5 Para todos os efeitos desta resolução, fica configurado como grupo 5 aos “demais candidatos”, ou seja, candidatos não se enquadrarem em nenhum dos grupos descritos nos itens a até h, ou ainda que não optarem por concorrer às vagas destinadas a essas modalidades a que se refere a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016; restando a estes candidatos as vagas resultantes da sobra aferida após os cálculos efetuados na forma da legislação.	Sem acréscimo de nota